

**Parecer nº 032/2017**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

**Projeto de Lei Municipal nº 025, de 06 de junho de 2017.**

**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Juara.**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei Municipal em epígrafe de autoria do Poder Executivo Municipal, tem a finalidade de criar o Conselho Municipal de Educação de Juara - CME, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, orientativo, propositivo e mobilizador e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, acerca dos temas que forem de sua competência, adequando à realidade contemporânea, bem como revogando as Leis Municipais nº 1.573/2004 e 2.462/2014.

**II – Análise**

Após análise da referida proposta, a comissão de Legislação, justiça e redação apresentou a Emenda Modificativa nº 006/2017, com espoco de retifica erros de redação. Assim, adotada a medida necessária, constato estar em consonância com a Legislação pertinente, e atendendo todas as previsões estabelecidas para Projetos desta magnitude, estando o mesmo, salvo melhor juízo, em condições de ir ao Plenário desta Casa.

**III – Voto**

Em face do exposto, o projeto com a Emenda Modificativa nº 006/2017, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação com a emenda.

Juara-MT, 14 de junho de 2017.

**Ver. Hélio Francisco Castão**  
(Hélio Castão)  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Parecer nº 032/2017**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Vereadores Marta Dalpiaz Nepomuceno, Salvador Marinho Pizzolio Alves e Hélio Francisco Castão, acompanharam o parecer do relator e opinaram unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 025/2017, com a Emenda Modificativa nº 006/2017.

Câmara Municipal de Juara, em 14 de junho de 2017.

**Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno**  
(Marta Dalpiaz)  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves**  
(Salvador Pizzolio)  
Secretária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Ver. Hélio Francisco Castão**  
(Hélio Castão)  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.